

AGRICULTURA FAMILIAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ECODESENVOLVIMENTO

Family agriculture, school food and ecodesenvolvimento

Roberto Rivelino Rautenberg¹

Leomar Kieckhoefel²

Resumo: Esta pesquisa tem como objetivo apresentar algumas reflexões teóricas sobre as ações para evitar a fome e a desnutrição no Brasil. Este assunto foi tema no ano de 2014 pela ONU, que refletiu a importância de os países adotarem uma política de agricultura familiar. Esta política tem sido muito estimulada pelo Brasil pela sua eficácia e pela diminuição da degradação ambiental. Além disso, apresentamos uma outra ação do Estado que é a política de alimentação escolar que pretende atender às escolas de todos os níveis educacionais com uma alimentação saudável, com qualidade e cuidados com o meio ambiente. O método adotado para esta pesquisa foi revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Alimentação escolar. Ecodesenvolvimento.

Abstract: This research aims to present some theoretical reflections on the actions to avoid hunger and malnutrition in Brazil. This subject was theme in the year 2014 by the UN that reflects the importance of countries adopting a family agriculture policy. This policy has been strongly encouraged by Brazil for its effectiveness and for reducing environmental degradation. In addition, we present another state action that is the school feeding policy that intends to attend schools of all educational levels with a healthy, quality food and care for the environment. The method adopted for this research was a bibliographical review.

Keywords: Family farming. School feeding. Ecodevelopment.

Introdução

Este artigo tem como objetivo promover uma análise sobre a importância da Política Nacional de Agricultura Familiar e sua relação com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), de que forma estas ações têm contribuído no processo de desenvolvimento das sociedades envolvidas enquanto um vetor-chave de sustentabilidade e de crescimento socioeconômico. Portanto, para fundamentar a avaliação, realizou-se uma pesquisa teórica, resgatando os principais conceitos relacionando com o que pretendemos desenvolver.

Esta temática nos inspira por sua relação direta com a questão da luta e acesso a um direito fundamental à existência humana que é a alimentação, em que muitas pessoas no mundo morrem de fome ou não comem o suficientemente bem para a qualidade e a manutenção da sua vida. Destacamos, também, o fato da iniciativa do Brasil, além de favorecer a oferta da alimentação com qualidade na merenda escolar, ao mesmo tempo incentiva a compra de produtos alimentícios de agricultores familiares. Estas iniciativas têm buscado satisfazer uma necessidade humana e ao mesmo tempo têm o objetivo de incentivar uma agricultura que diminua os riscos de contaminação e degradação dos solos.

¹ Mestre em Desenvolvimento Regional pela FURB (2016). Trabalho de Conclusão apresentado à FACISA, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Especialista em Docência do Ensino Fundamental, Médio e Superior, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior a Distância – IESAD.

² Mestre em Educação pela UNICID (2017).

Agricultura familiar

Na 66ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2014, foi formalmente declarado o “Ano Internacional da Agricultura Familiar” (AIAF). A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura foi convidada a facilitar sua implementação, em colaboração com governos, instituições internacionais de desenvolvimento, organizações de agricultores e outras organizações relevantes do sistema das Nações Unidas, bem como organizações não governamentais relevantes. O Brasil tem encampado esta luta e atuado para a construção de uma política efetiva de sustentabilidade.

De acordo com a Constituição Brasileira, materializada na Lei nº 11.326 de julho de 2006, (BRASIL, 2006, s.p.), considera-se “agricultor familiar” aquele que desenvolve atividades econômicas no meio rural e que atende a alguns requisitos básicos, tais como: não possuir propriedade rural maior que quatro (04) módulos fiscais; utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas de propriedade; e possuir a maior parte da renda familiar proveniente das atividades agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento rural.

Assim sendo, a agricultura familiar inclui todas as atividades agrícolas de base familiar e está ligada a diversas áreas do desenvolvimento rural. Consiste também em um meio de organização das produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola que são gerenciadas e operadas por uma família e predominantemente dependente de mão de obra familiar, tanto de mulheres quanto de homens (FAO/ONU, 2014).

A maior parte dos alimentos que abastecem a mesa dos brasileiros vem das pequenas propriedades. No entanto, com o avanço da industrialização no país, com a busca desenfreada para um desenvolvimento econômico, muitos trabalhadores deixaram suas propriedades rurais para o trabalho nas cidades, com isso, foi se perdendo o cultivo de muitos alimentos essenciais para a manutenção da vida, abrindo espaço para grandes monoculturas, como a soja, a cana-de-açúcar e o café que estavam voltados apenas para a exportação. A partir da década de 70, o país investiu forte na industrialização, gerando também a mecanização da agricultura, buscando alcançar *status* econômico e geração de riqueza.

Segundo Meneghetti (2014, p. 3):

Este modelo é concentrador de renda e de riqueza, entre os países industrializados e os mais pobres, e a concentração de renda se dá, também, dentro dos países mais pobres, em que uma casta social detém em suas mãos grande parte da riqueza do país. Enquanto uma grande maioria não atinge o consumo necessário para satisfazer as necessidades básicas, uma minoria composta pelas populações dos países ricos e uma classe privilegiada minoritária dos países pobres, consome, esbanja, polui, e é responsável por mais de 80% do consumo de recursos naturais no mundo.

Ainda assim, Meneghetti (2014, p. 4) expressa que “enquanto alguns possuem mais do que o necessário para ter uma vida digna, quem possui pouca terra tem que utilizá-la de forma intensiva a ponto de degradá-la”. No entanto, este modelo esperado de desenvolvimento e modernização da agricultura não atingiu a todos de forma igual. Não houve modificações da estrutura agrária, que é um fator determinante na questão da sustentabilidade econômica, social e ambiental. O desenvolvimento como foi pensado deu mostras de que não se sustenta. A noção de progresso associada à ideia de perfeição, evolução, crescimento, válida para qualquer povo, em qualquer momento histórico, se esgotou. Se de um lado ele conseguiu um crescimento econômico rápido, por outro, gerou desigualdades, pobreza, concentrou renda, degradou os

recursos naturais, não permitiu que as pessoas exercessem o seu direito mais sagrado que é o exercício da cidadania, das escolhas, o direito de decidir sobre o destino da própria vida.

Portanto, com a crise, o Brasil passou a estimular o incentivo para a criação de políticas públicas para a agricultura familiar iniciando com a previdência rural, sendo esta uma política muito eficiente e distributiva, aumentando o poder de consumo e compra destes (ex) trabalhadores.

Apesar de ações tímidas e ínfimas comparadas aos recursos investidos em desenvolvimento e tecnologia a partir da década de 90, outra política voltada para a geração de emprego e preservação ambiental foi propiciada, sendo o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), uma ação do Ministério do Desenvolvimento Social, que tem como objetivo o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo produtor familiar, de forma a integrá-lo à cadeia de agronegócios, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto e à propriedade, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização do produtor rural e a profissionalização dos produtores familiares. Estes produtores recebem incentivos para manter e aumentar sua produção, entre eles financiamentos, compra de equipamentos agrícolas e ações como a garantia à safra (BRASIL, 2014).

De acordo com Denardi (2001, p. 59), em uma análise sobre o Pronaf, foi identificado que o investimento do Programa para o custeio de produtos e de pacotes tecnológicos ainda são pequenos para aquisição de tecnologias e produtos tradicionais. Os bancos comerciais dificilmente financiam sistemas de produção diversificados e sustentáveis, ou produtos orgânicos e diferenciados. Embora as normas do Pronaf permitam e existam algumas “orientações” que “estimulem” esse tipo de financiamento, há uma enorme distância entre o que as autoridades de Brasília dizem e o que, de fato, acontece na agricultura brasileira.

Portanto, é necessária a presença do Estado e da sociedade civil dentro de um processo de cooperação para se alcançar o desenvolvimento, que não degrade o ambiente e que seja capaz de sustentá-lo por longo do tempo.

Muitos autores brasileiros críticos têm questionado os conceitos de desenvolvimento e sustentabilidade, tanto das indústrias quanto da agricultura principalmente no ambiente da agricultura familiar. Um deles é que a modernização da agricultura não foi uma escolha dos pequenos agricultores. Meneghetti (2014, p. 39), afirma que:

Além de se inserirem de forma marginal no processo, não tiveram possibilidade de escolha de caminhos a seguir no processo de produção. A modernização destruiu a cultura e a forma de produção, impôs um padrão homogêneo de produção que está centrado nos interesses do capital. Tornou o agricultor altamente dependente de recursos externos à propriedade.

A terminologia Agricultura Familiar também é recente, anteriormente era conhecida como pequena produção, pequeno agricultor e até mesmo o termo camponês. Segundo Denardi (2001, p. 57), “podemos dizer, também, que um estabelecimento familiar é, ao mesmo tempo, uma unidade de produção e consumo; uma unidade de produção e reprodução social”.

De acordo com os dados fornecidos pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO/ONU, 2014), é possível identificarmos quais os produtos mais produzidos no país, “a agricultura familiar destaca-se, essencialmente, na produção de mandioca (87%), feijão (70%), carne suína (59%), leite (58%), carne de aves (50%) e milho (46%), porém, ainda assim, há um enorme desafio no país para que aumente o sistema de crédito para que um maior número de agricultores familiares possa investir em tecnologias agrícolas, diminuindo o uso de agrotóxicos e diversificando também a sua produção, desenvolvendo um sistema de produção mais sustentável e produtos variados.

A partir do governo Lula, muitos investimentos nesta área foram acontecendo como forma de contribuir efetivamente para o desenvolvimento local e regional. Foram oferecidas infraestrutura de serviços de pesquisa, assistência técnica para incentivo destas produções. Exemplo disso foram as Escolas Agrotécnicas Federais, que passaram a integrar a Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica, que tem como objetivo “cobrir todos os estados brasileiros, oferecendo cursos técnicos, superiores de tecnologia, licenciaturas, mestrados, doutorados” (BRASIL, 2009, p. 9). Os institutos oferecem cursos relacionados à agricultura com uma:

[...] educação agrícola diversificada caracterizada pela incorporação das novas tecnologias, pelos novos modelos de gestão da produção, pela imperativa necessidade da formação de profissionais responsáveis socioambientalmente e, então, representada por uma educação comprometida com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população brasileira. Tudo isto estabelece como marco fundamental: formar profissionais técnica e politicamente preparados para atender às demandas da sociedade.

É importante pensar na técnica e na evolução para garantirmos melhorias nas condições de acesso. Contudo, destacamos Pieruccini Souza (2007), a qual concorda com Milton Santos (2001), na definição de que técnica é uma inter-relação entre o homem e a natureza, além disso: a técnica apresenta-se ao homem comum como um mistério e uma banalidade; uma banalidade, pois já estamos tão acostumados com ela que nem nos perguntamos como se dá o processo de construção e sim simplesmente a usamos.

“De fato, a técnica é mais aceita do que compreendida. Como tudo parece dela depender, ela se apresenta como uma necessidade universal, uma presença indiscutível, dotada de uma força quase divina à qual os homens acabam se rendendo sem buscar entendê-la” (SANTOS, 2001, p. 45).

O Brasil, em compromisso com a ONU de acabar com a desnutrição infantil e com a fome no país, criou a Lei nº 11.345, de 15 de setembro de 2006, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que considera a alimentação adequada como direito fundamental de todo cidadão, inerente à dignidade da pessoa humana e fundamental para a realização de direitos consagrados pela Constituição Federal. Neste sentido, é dever do Estado adotar políticas e ações que promovam e garantam a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Entre políticas complementares adotadas pelo governo, cabe destacar o Programa Fome Zero, que trouxe muitos avanços no país que tinha como principal objetivo acabar com a fome.

Pensar em Agricultura Familiar é trabalhar na perspectiva do ecodesenvolvimento seguindo as escritas de Sachs (1993, p. 75), o qual analisa o desenvolvimento sustentável do ângulo do ecodesenvolvimento. O ecodesenvolvimento é a abordagem do desenvolvimento numa perspectiva ampla, que considera a ecologia natural e a ecologia cultural. Além disso, o ecodesenvolvimento se assenta sobre três pilares: o primeiro é a autonomia de decisões e busca um modelo endógeno de desenvolvimento, próprio para cada cultura, para cada contexto histórico e cada meio; o segundo pilar é a consideração das necessidades de todos os homens e de cada homem, necessidades materiais e imateriais, através do sentido da existência, traduzidas num projeto; e o terceiro pilar é a prudência ecológica. É a busca do desenvolvimento em sintonia com a natureza.

Para atingir o ecodesenvolvimento, são colocados alguns desafios:

[...] como a modificação do estilo de vida, que passa pela satisfação das necessidades sociais, redução dos desperdícios e cuidados com o meio ambiente; outro desafio é a redistribuição das atividades econômicas para reduzir concentração da riqueza, nas

regiões e entre regiões; um terceiro desafio é a redução dos gastos de energia e promoção de energia renovável; um quarto é a reciclagem dos recursos não renováveis, gestão ecológica dos recursos, conservação de recursos naturais como a água, solo (SACHS, 1993, p. 80).

E, por fim, pensamos que a agricultura familiar deve ser a base social de um novo desenvolvimento rural. Além de contar com políticas de governo que estimulem e acreditem no ecodesenvolvimento e se preocupam com todos os segmentos da sociedade. A seguir, discorreremos sobre o programa de alimentação escolar. Este é de fundamental importância, pois, os que usufruem deste rico alimento que é a merenda escolar poderão trazer grandes evoluções críticas para as gerações futuras.

O programa de alimentação escolar

O Programa de Alimentação Escolar existe desde 1955 no Brasil, porém a alimentação servida nas escolas não condizia com os hábitos dos alunos, uma vez que os cardápios eram padronizados, ou seja, as diferentes regiões, territórios e outras características do país eram desconsiderados em virtude de mecanismos para a aquisição de alimentos para todo o país. Com o avanço das políticas e a garantia da alimentação escolar prevista na Constituição Federal, alguns avanços aconteceram, como a descentralização orçamentária nas três esferas de governo e a ampliação do controle social sobre o recurso. Segundo o que consta no endereço eletrônico do programa, os municípios, então passaram a ter muita flexibilidade para a gestão dos recursos repassados para a aquisição de alimentos.

Com relação aos recursos financeiros, o Pnae transfere per capita diferenciados para atender às diversidades étnicas e as necessidades nutricionais por faixa etária e condição de vulnerabilidade social. Dessa forma, merece destaque o fato de o Programa priorizar os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas quanto à aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, bem como diferenciar o valor do per capita repassado aos alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos. Em 2012, aumentou o valor repassado aos alunos matriculados em creches e pré-escolas, sob a diretriz da política governamental de priorização da educação infantil (BRASIL, 2009, s.p.).

Ao longo dos anos, o programa sofreu mais mudanças significativas sendo em 2009 aprovada a nova legislação do PNAE, no qual estudantes de toda Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos), matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público) receberão através de transferência de recurso financeiro crédito para a compra de produtos alimentícios de qualidade, destaca-se ainda a obrigatoriedade da utilização de no mínimo “30% dos recursos do FNDE, destinados para aquisição de alimentos da agricultura familiar” (BRASIL, 2009, s.p.).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) oferece refeições para 45,6 milhões de alunos diariamente, o mesmo tem por objetivo: mediante oferta de refeições e ações de educação nutricional, contribuir com a aprendizagem, com o rendimento escolar, com a formação de práticas alimentares saudáveis, assim como colaborar para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial (BRASIL, 2009, s.p.).

O Pnae é coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, sendo responsável pela transferência

de recursos, assim como por estabelecer normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação. O valor repassado para execução do programa é calculado de acordo com o número de alunos matriculados, segundo dados do censo escolar. Os valores repassados são aluno/dia conforme descrição a seguir:

Quadro 1: Recursos por aluno/dia

MODALIDADE	VALOR
Pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA)	R\$0,30
Creche/educação infantil; educação básica localizada em áreas indígenas e remanescentes de quilombos	R\$0,60
Programa Mais Educação	R\$0,90

Fonte: Portal do FNDE (2009).

Para que o programa possa realizar suas ações, é necessário contar com nutricionista como responsável técnico, o qual tem a responsabilidade pela elaboração dos cardápios, dando ênfase aos gêneros alimentícios básicos e respeitando as diretrizes do programa. Gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável. A alimentação escolar fornecida deve suprir no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica em período parcial. Quando alcança duas ou mais refeições, deverá suprir no mínimo 30% das necessidades e, quando em período integral, no mínimo 70% (BRASIL, 2009, s.p.).

Além disso, solicita-se que os cardápios devem ofertar no mínimo três porções de frutas e hortaliças por semana, sendo os alimentos oferecidos variados, seguros e escolhidos de acordo com os hábitos alimentares saudáveis, a cultura e as tradições de cada região. As refeições devem suprir as necessidades nutricionais dos alunos de maneira diferenciada para cada faixa etária e para os que necessitem de atenção específica. O FNDE, através da nova resolução, proibiu a aquisição, com recursos do Pnae, de bebidas de baixo teor nutricional, tais como refrigerantes, refrescos artificiais e similares. Também passa a ser restrita ao máximo de 30% do recurso para aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos, preparações semiprontas ou prontas para o consumo ou alimentos concentrados com quantidade elevada de sódio. Uma das grandes mudanças trazidas com a nova legislação do programa diz respeito à aquisição de alimentos. Como destacado em item anterior, do total de recursos repassados pelo FNDE para a execução do Pnae, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de alimentos, sem licitação, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, devendo ser priorizado os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas (BRASIL, 2012).

Percebemos que estas ações têm incentivado os pequenos produtores a produzirem produtos diferenciados, geralmente são produtores que residem próximos às escolas e motivam-se em entregar estes alimentos, pois além de possuírem baixo custo para o transporte, não precisam de conservantes. É importante que as políticas públicas incentivem cada vez mais estas ações, pois além de serem ações favoráveis para a saúde dos estudantes e daquela comunidade é também uma forma saudável para o meio ambiente.

Concordamos com Monteiro quando aponta sobre uma maior consciência ambiental:

[...] já houve avanços na cultura e conscientização da sociedade quanto aos problemas ambientais e sobre a preservação, o problema é que os políticos não apontam legislações para preservação, contenção além de uma vigilância de qualidade ambiental, não havendo uma política ambiental eficiente (MONTEIRO, 1996, p. 98).

Além disso, destaca-se a importância do controle social da sociedade também fiscalizando o uso do recurso e a forma de aquisição destes alimentos. A fiscalização não é uma forma de punir e sim também de orientar os produtores de suas responsabilidades referentes ao uso racional do solo, da água, da fauna e da flora; promovendo e/ou estimulando a recuperação das áreas em processo de desertificação.

Considerações finais

A relação entre a política de agricultura familiar e a alimentação escolar são muito próximas e complementares. Estas iniciativas do Governo Federal possibilitaram que os agricultores familiares consigam produzir e entregar os alimentos onde seus próprios filhos estudam, visando assim a uma alimentação saudável e nutritiva da própria família. Estas iniciativas têm possibilitado a estes profissionais uma maior valorização profissional, inclusive no preço dos alimentos, pois estes tornam-se diferenciados no mercado.

Atualmente, no Brasil, a maioria dos alimentos que consumimos vem da agricultura familiar, são famílias que se mantêm no campo para a produção de verduras, frutas e legumes variados para abastecer a mesa dos brasileiros. Estas ações têm diminuído o êxodo rural e feito com que os governos investissem recursos financeiros para a melhoria das condições de produção, diminuindo insumos, aprovando créditos rurais para a compra de equipamentos agrícolas, sementes, e auxiliando nesta estrutura agrária. No entanto, evidencia-se a necessidade de maior apoio, mais investimento financeiro e tecnologias e pesquisas para melhora da produção, sem muitas perdas em períodos de chuva ou estiagem. Esta alimentação tem auxiliado várias pessoas a se manterem na escola. Talvez seja a alimentação escolar muitas vezes a única refeição que estas crianças recebem em alguns lugares do país, por isso é importante que esta venha acompanhada de fontes ricas para o seu desenvolvimento.

Ainda assim, entendemos que a agricultura familiar necessita trabalhar fortemente pelo respeito e cuidado com o meio ambiente. Desenvolvendo ações para um ecodesenvolvimento, ou seja, uma produção em equilíbrio, com respeito e equidade social. Por isso, produção, exportação e fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar deve estar pautado em 5 dimensões de sustentabilidade: sustentabilidade social, econômica, ecológica, espacial e cultural (SACHS, 1993).

Concluimos apontando a necessidade de investimentos do Governo Federal para a produção de tecnologias e produtos diversificados, ricos em fibras, vitaminas e um olhar expressivo para as famílias que residem no campo e de lá tiram o seu sustento e o sustento de muitas famílias brasileiras.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.345, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm>. Acesso em: 14 set. 2014.

_____. **Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação**. 2012. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>>. Acesso em: 14 set. 2014.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. 2014. Disponível em: <<http://www.abc.gov.br/Training/informacoes/InstituicaoMDS.aspx>>. Acesso em: 14 set. 2014.

_____. **Lei nº 11947, 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=getAtoPublico&sgl_tipo=LEI&num_ato=00011947&seq_ato=000&vlr_ano=2009&sgl_orgao=NI>. Acesso em: 20 jun. 2017.

(Re)significação do Ensino Agrícola da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6470-brasiliafinal-legal&Itemid=30192>. Acesso em: 20 jun. 2017.

_____. **Lei nº 11.326, 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>. Acesso em: 20 jun. 2017.

DENARDI, R. A. Agricultura familiar e políticas públicas: alguns dilemas e desafios para o desenvolvimento rural sustentável. **Agroecol e Desenv. Rur. Sustent.**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, jul./set. 2001. Disponível em: <http://www2.ufersa.edu.br/portal/view/uploads/setores/241/_Agricultura.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2017.

FAO/ONU. **Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação**. 2014. Disponível em: <<http://www.fao.org/brasil/pt/>>. Acesso em: 8 abr. 2014.

MENEGHETTI, G. A. **Desenvolvimento, Sustentabilidade e Agricultura Familiar**. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/147597/1/Anais-agricultura-familiar.-91pdf.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2014.

MONTEIRO, C. A. F. Os geossistemas como elemento de integração na síntese geográfica e fator de promoção interdisciplinar a compreensão interdisciplinar do ambiente. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 14, n. 19, p. 67-101, 1996.

PIERUCCINI SOUZA, M. A. P. Técnica e cidade: indignação e a busca da utopia em Milton Santos. In: SCHEIBE, L.F.; DORFMAN, A. (Org.). **Ensaio a partir de “A natureza do espaço”**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007.

SACHS, I. **Estratégias de transição para o século XXI**: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

Artigo recebido em 30/05/17. Aceito em 10/07/17.